



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

LICENCIAMENTO ANUAL DE USO DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS

**IN SGD/ME Nº 65/2021
ART. 18, §1º, DA LEI Nº 14.133/2021**

I. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O CRCPR, no exercício de suas atribuições, atua de forma planejada, propondo ações para valorização e fortalecimento da profissão contábil, com o apoio operacional de diversas divisões, dentre as quais destaca-se a divisão de informática e o setor de comunicação. A divisão de informática é responsável diretamente pelo apoio técnico na utilização e implementação de ferramentas e sistemas dentro do CRCPR, ficando a seu cargo a requisição de serviços e equipamentos que possibilitem melhor desempenho do ambiente virtual. Já o setor de comunicação ganha destaque por ser o responsável quanto à transmissão de informações aos profissionais registrados, estreitando o contato e esclarecendo sobre as atividades realizadas pelo Conselho.

Para garantir o melhor resultado das ações, o CRCPR conta com serviços, equipamentos e softwares especializados em determinadas operações, sendo esse o caso do ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS. Com ferramentas de edição de vídeo e áudio, criação de imagens vetoriais, diagramação de material gráfico, além de edição de documentos PDFs, a contratação do Adobe garante a otimização nas tarefas dos setores requisitantes, a melhor produtividade das equipes e uma qualidade final aprimorada dos trabalhos.

Em vista das atividades realizadas tanto pelo setor de informática como o de comunicação, o uso do software Adobe faz-se essencial para o atendimento de suas demandas rotineiras. Desse modo, considerando o término do atual contrato, em 22 de agosto de 2024, e a necessidade do serviço, justifica-se a instauração de procedimento licitatório para atender às necessidades do CRCPR no presente exercício.

II. DA PREVISÃO NO PAC

SEQ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	PROJETO	CONTA CONTÁBIL	MÊS DA NECESSIDADE
52	Software de edição de imagens e vídeos e diagramação de material gráfico	Disponibilizar ferramentas tecnológicas para edição de imagens, vídeos e diagramação de materiais gráficos para divulgação e promoção das atividades realizadas pelo CRCPR.	Pregão Eletrônico	5002	6.3.1.3.02.01.005	Julho

III. DA VINCULAÇÃO COM O PDTI



Em observância ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI CRCPR 2024/2025 pretende-se adotar solução que permita atingir os objetivos elencados quando da sua elaboração, notadamente aqueles identificados por PD03 e PD04.

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	ORIGEM
PD01	Inovar, integrar e otimizar a gestão do Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's
PD02	Ampliar a integrar o uso da Tecnologia da Informação e Comunicação no Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's
PD03	Acompanhar as inovações tecnológicas a fim de minimizar a obsolescência de equipamentos e serviços	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD04	Buscar o uso racional e responsável dos recursos do CRCPR	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD05	Prover recursos de TIC para apoiar os processos de tomada de decisão da Organização.	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD06	Influenciar a formação das competências e das habilidades profissionais, fomentar programas de educação continuada e fortalecer conhecimentos técnicos e habilidades pessoais dos conselheiros e funcionários do Sistema CFC/CRC's	Mapa Estratégico do Sistema CFC/CRC's
PD07	Disponibilizar às Divisões do CRCPR ferramentas tecnológicas para a melhoria do atendimento aos profissionais da contabilidade	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD08	Favorecer os processos dos diversos departamentos através de equipamentos, sistemas e treinamentos condizentes às suas necessidades.	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD09	Propiciar aos profissionais da contabilidade melhorias contínuas providas pelos sistemas de tecnologia	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD10	Promover a interação e troca de informações entre o CRCPR e outras instituições públicas	Referencial Estratégico da Divisão de Informática do CRCPR
PD11	Buscar a terceirização de tarefas executivas, para dedicar o quadro permanente à gestão e governança de TIC organizacional	Decreto-lei nº 200/1967, art. 10, § 7º e 8º Decreto nº 2.271/1997

Fonte: Plano Diretor de Tecnologia da Informação do CRCPR - 2024/2025

IV. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

São requisitos para a contratação:

- a) **Habilitação:** a empresa deverá cumprir e comprovar documentalmente os requisitos de habilitação técnica, econômica e jurídica, previstos no edital.
- b) **Qualificação técnica:** deverá a empresa apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, entidade ou órgão público com quem tenha realizado contrato de fornecimento ou compra e venda, a fim de demonstrar a disponibilização de licenças Adobe.
- c) **Observância do valor máximo:** em levantamento de mercado e pesquisa de preço realizada, demonstrado nos itens VI e VIII deste Estudo, foi encontrado o preço médio de mercado para os itens que se pretende adquirir, sendo esse o limitador do valor contratual a ser observado na proposta comercial que será apresentada, com uso do modelo cedido, no intuito de garantir que a licitação não possua valor mais oneroso do que a própria contratação direta.



V. DA ESTIMATIVA DOS PRODUTOS E QUANTIDADES

Estima-se a quantidade de 5 (cinco) licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, que se demonstra necessário e suficiente para cobrir todas as atividades realizadas pelo setor de Comunicação e Informática, conforme o documento 0388631, em vista do atendimento atual satisfatório.

VI. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento realizado por esta autarquia considerou as opções disponíveis no mercado que possivelmente cumpram o objetivo pretendido pela demanda sob análise, no intuito de identificar novas metodologias, tecnologias e inovações. Assim, as alternativas encontradas estão discriminadas na tabela a seguir:

Solução	Descrição
1	Subscrição de licenças temporárias (período anual)
2	Aquisição de licenças perpétuas
3	Utilização de softwares livres

Para a apuração, foram utilizados como parâmetros os processos abaixo listados, encontrados em pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal, todos com aquisição da opção Adobe Creative Cloud for Teams:

Ato	Órgão/Entidade	Solução adotada
Pregão Eletrônico nº 09/2023	Fundação Oswaldo Cruz	Aquisição de licença temporária
Pregão Eletrônico nº 14/2023	PMSP – Secretaria municipal	Aquisição de licença temporária
Dispensa Eletrônica nº 03/2023	PMSP – Secretaria de relações internacionais	Aquisição de direitos permanentes
Pregão Eletrônico nº 10/2023	Universidade Estadual do Tocantins	Aquisição de direitos permanentes
Pregão Eletrônico nº 90001/2024	Conselho Regional de Contabilidade - SC	Aquisição de licença temporária
Pregão Eletrônico nº 57/2023	Prefeitura municipal de Mandirituba	Aquisição de direitos permanentes
Pregão Eletrônico nº 07/2023	Companhia de desenvolvimento de Maricá	Aquisição de licença temporária
Pregão Eletrônico nº 622/2023	Governo do Estado do Ceará	Aquisição de licença temporária

Cabe ressaltar que o Adobe é a solução mais utilizada no mercado, de conhecimento dos usuários e de familiaridade pelos colaboradores do CRCPR. Além de ser a única opção



que agrupa a todos os aplicativos, o que significa que seriam necessárias mais de vinte plataformas para substituí-lo em todas as suas funcionalidades.

Solução 1

A subscrição de licenças é realizada de acordo com o período que se pretende utilizá-las. Em geral, o prazo varia de 1 (um) mês até 36 (trinta e seis) meses, havendo redução no custo mensal de licenciamento da ferramenta de acordo com o aumento do período licenciado.

O uso e disponibilização da ferramenta se dá de acordo com os termos de uso do desenvolvedor, contemplando, na maioria dos casos, a disponibilização de atualizações incrementais da ferramenta durante o prazo de licenciamento e recepção de recursos adicionais.

Os desenvolvedores geralmente comercializam ferramentas em determinados pacotes, como é o caso do Adobe Creative Cloud for Teams, que contempla, além da ferramenta editora de texto, mais de vinte aplicativos de criação para o desktop como o Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro, XD, Dimension, Character Animator, dentre outros, cabendo ao cliente a escolha pela solução mais adequada em cada caso.

Solução 2

Nesta solução o desenvolvedor licencia a ferramenta escolhida por prazo indeterminado, devendo o adquirente respeitar os termos e condições da cessão de uso perpétuo. Em geral, apenas atualizações relacionadas à segurança e de correções de bugs são disponibilizadas pelo desenvolvedor, não contemplando a inserção de melhorias e novas ferramentas relacionadas aos softwares adquiridos, sendo necessária aquisição de uma nova licença de uso para aproveitar os aperfeiçoamentos criados.

Os valores para licenciamento geralmente são superiores à modalidade temporária, uma vez que o software poderá ser utilizado por tempo indeterminado pelo adquirente. Contudo, com as grandes inovações cada vez mais aceleradas que ocorrem no mercado de software e tecnologias, esta forma de contratação não é atrativa financeiramente, visto que o seu valor costuma estar acima da modalidade temporária e as chances de que se torne obsoleta em um curto período são consideráveis.

Solução 3

Nesta solução as ferramentas podem ser substituídas por softwares de código livre, não havendo qualquer cobrança pelo uso ou distribuição.

Em geral, as ferramentas possuem funcionalidades mais restritas e não necessariamente são desenvolvidas em conjunto, o que pode prejudicar a compatibilidade entre softwares distintos e integração com programas desenvolvidos por outros fornecedores, além da necessidade de nova capacitação de pessoal, para que seja possível o seu uso.

VII. ESCOLHA DA SOLUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Diante das características de cada opção de mercado, considera-se a solução 1 como a que melhor atende às necessidades do CRCPR. Isso porque o licenciamento



temporário garante o repasse das contínuas melhorias na plataforma e das novas funções disponibilizadas, além de ser a opção que exige menor desembolso de recursos financeiros, no primeiro momento, já que possui valores mais baixos.

VIII. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

Considerando o que dispõem o art. 23, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços foi elaborada de acordo com os pressupostos que seguem discriminados abaixo.

Responsável pela pesquisa de preços

NOME	MATRÍCULA	ITEM
Jéssica Romani	551	Todos os listados

Fontes de pesquisa, conforme o art. 5º, caput, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021:

Inciso I - Painel de Preços

Foram realizadas pesquisas no Painel de Preços do Sistema de Compras do Governo Federal, tendo sido os resultados adequados aos objetos e, por isso, considerados no mapa de preços

Inciso II - Contratos em vigor com a Administração Pública

Tendo em vista o resultado positivo das buscas mencionadas no inciso anterior, foram dispensadas as buscas diretas de contratos.

Inciso III - Mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo

Em vista dos resultados obtidos pelo inciso IV, não foram realizadas pesquisas em sítios especializado.

Inciso IV - Pesquisa direta com fornecedores

Foram realizadas pesquisas de preços diretamente com potenciais fornecedores, em atenção ao disposto no art. 23, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, § 2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Fornecedor	Email	Orçamento
Tecnetworking	governo@grupotecnet.com.br	14/06/2024
CGK	comercial@cgk.com.br	14/06/2024
MCR	juliana.schueroff@mcrsoftware.com.br	14/06/2024
Brassoftware	brassoftware@brassoftware.com.br	14/06/2024
Mapdata	comercial@mapdata.com.br	17/06/2024
Software	ana.assis@software.com.br	17/06/2024
Buysoft	vanessa.cristina@buysoft.com.br	14/06/2024
Solo	roberto.rodrigues@solonetwork.com.br	18/06/2024
Painel de Preços	-	-
Dominus Tech	contato@dominustech.net	-
SSV	sac@ssvsoftware.com.br	-
Software One	conosco.br@softwareone.com	-



GRVPPE	marketing@grvppe.com	-
Avant	contato@avantservices.com.br	-
Grapho	grapho@grapho.com.br	-
Pro Master	contato@promasters.net.br	-
Trade Work	vendas@tradework.com.br	-

Inciso V - Pesquisa em base nacional de notas fiscais eletrônicas

Não houve consulta à base nacional de notas fiscais eletrônicas, dada a suficiência dos resultados obtidos conforme o inciso I.

Método estatístico aplicado para definição do valor estimado

A metodologia adotada foi a verificação da média dos valores a partir dos preços de referência obtidos, conforme encontra-se no Doc SEI 0388040, realizado de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Justificativa para desconsideração de valores inconsistentes

Esta autarquia considera como valores inexequíveis ou excessivamente elevados, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, aqueles inferiores ou superiores a 50% da média de preços. A partir desse parâmetro, todos os valores recebidos foram utilizados na planilha.

Justificativa da escolha dos fornecedores

Os fornecedores listados neste item foram selecionados considerando os registros presentes em buscadores da rede mundial de computadores, a partir dos resultados fornecidos por pesquisas pautadas no item solicitado.

Valor Estimado

O custo estimado para a aquisição dos produtos é de R\$ 29.967,30 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).

IX. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em que pese ser possível a divisão do objeto pela quantidade de subscrições que se pretende, ou seja, em 5 fornecedores distintos, essa opção não reflete uma escolha razoável, visto se tratar do mesmo objeto em todos os casos.

Sendo assim, as múltiplas aquisições ocasionariam uma quantia maior de contratos a serem geridos, comprometendo o princípio da eficiência administrativa. Além disso, a contratação em conjunto é capaz de causar uma maior vantagem econômica, tendo em vista a possível economia de escala, conforme preconizado no art. 40, §3º, I da Lei 14.133/2021.

Ainda, saliente-se que a competitividade do certame permanece resguardada, uma vez que o mercado tem capacidade para atendimento da demanda da forma como está estruturada.

Desta feita, justifica-se o não parcelamento da solução, a fim de priorizar maior economia de escala na subscrição das licenças do presente estudo, em consonância com o permissivo legal citado acima.

X. DO RESULTADO PRETENDIDO E DA MODALIDADE A SER ADOTADA



Pretende-se alcançar, como resultado da contratação, a permanência da boa produtividade dos servidores do CRCPR, pelo uso dos aplicativos atualizados, além de disponibilizar o acesso a dados de forma segura e eficiente, em diversos dispositivos, bem como assegurar o provimento de infraestrutura de TI segura e adequada, a fim de alcançar os objetivos disciplinados no PDTI 2022/2023 e na Resolução CFC nº 1.543/2018 e suas alterações.

Para a contratação do objeto do presente estudo preliminar será adotada a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, vez que se trata de bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, nos termos de regulamentação específica, a teor do que disciplina o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Diante das informações acima dispostas, a contratação será firmada com o licitante que ofertar o menor valor global, desde que atendidas as condições de habilitação e observado o preço de referência e unitário, considerado o valor máximo para contratação.

XI. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELAS ADMINISTRAÇÃO

Para fiscalização do fornecimento não será necessária qualquer adaptação, por se tratar de ferramenta em uso neste Conselho e de conhecimento dos funcionários que participam da fiscalização contratual, em especial aqueles lotados na Divisão de Informática.

Nesse sentido, os fiscais deverão desempenhar suas atividades com intuito de que o contrato seja executado fielmente entre as partes de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, devendo cada parte responder pelas consequências de sua inexecução contratual.

A fiscalização exercida pelo CRCPR não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, além de não implicar corresponsabilidade do CRCPR ou de seus agentes e prepostos, conforme o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para este fim, com o objetivo de registrar as informações relacionadas à execução do contrato.

O fiscal deverá observar as especificações do objeto licitado e compará-las com os produtos fornecidos, de forma a aceitar apenas aqueles que atendam plenamente às especificações do edital.

XII. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no que tange ao presente objeto de contratação no Plano Anual de Contratações do CRCPR para 2024.

XIII. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE



Considerando a necessidade de observância do princípio da sustentabilidade nas contratações administrativas, com fulcro na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 e no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação deverá, no que for possível, atender ao vigente Plano de Logística Sustentável do CRCPR, bem como observar, no que couber, a Lei nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e as demais normas técnicas e ambientais que se mostrarem cabíveis, incluindo as emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia.

Em razão da ausência de dispositivo específico no Guia Nacional das Contratações Sustentáveis da AGU, bem como em lei específica, não será exigido critério distinto a ser cumprido pela empresa quando da celebração do contrato.

XIV. DA CONCLUSÃO SOBRE A ADEQUAÇÃO DO CONTRATO

Em conclusão, a solução selecionada é a aquisição de licenças temporárias, pelo prazo de um ano, na modalidade pregão a ser realizado por grupo.

Considerando os elementos obtidos no presente estudo, a consonância com o Plano de Contratações do CRCPR para 2024, a exigência de que a Administração selecione a proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021) e observe a economicidade, a eficácia e a eficiência em suas contratações, bem como a existência de recursos disponíveis para a contratação, conforme projeto abaixo, avalia-se como **VIÁVEL** a presente contratação.

PROJETO	DESCRIÇÃO	CONTA
5002	Serviços de tecnologia da informação	6.3.1.3.02.01.005

No mais, cumpre ressaltar que as soluções constantes no presente Estudo Técnico Preliminar podem ser alteradas quando da elaboração do Termo de Referência, por motivos de conveniência, diante das dificuldades quanto às projeções para o futuro sobre os aspectos da contratação e do próprio caráter preparatório (e, conseqüentemente, provisório, conforme dispõe Marçal Justen Filho¹) das pesquisas realizadas.

MAURICIO OSTROWSKI JUNIOR

Gerente Operacional

ALISSON BOBATO DAL SANTO

Gerente de Compras, Licitações e Contratos

JÉSSICA ROMANI

Analista Jurídico

LUANA EDITH CUNNINGHAM CHEMIM

Analista Jurídico

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratações administrativas. 2ª ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2023



MURILLO GRAZIANI
Assistente Administrativo